



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 402/2009.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “QUITOSANA APLICADA NA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E NO AMBIENTE”, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 044/2009 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013222/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “QUITOSANA APLICADA NA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E NO AMBIENTE”, realizado no período de 21 a 25 de outubro de 2008, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, tendo como Coordenador Geral o Professor: NEWTON PEREIRA STAMFORD e como Coordenadora Didática: Dra. THAYZA CHRISTINA MONTENEGRO STAMFORD e como Coordenadora Técnica Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCO, contando a colaboração da seguinte equipe: THATIANA MONTENEGRO STAMFORD e LUCIANA DE ALCÂNTARA BARROS, cujo objetivo é habilitar profissionais para exercer atividades na produção e uso do biopolímero Quitosana, especialmente em Biotecnologia Aplicada na Agricultura, como produto de proteção de plantas contra fitopatógenos. São fornecidas técnicas para análise, caracterização, produção e uso da quitosana, que é um processo biotecnológico com ampla aplicação na microbiologia agrícola moderna e na proteção ambiental. O objetivo principal do curso é a formação de profissionais habilitados para desenvolver atividades com uso de quitosana na agricultura, área específica, em crescente ampliação em função de sua aplicabilidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de setembro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =